



## Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

### NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	20/11/2025	10673	9667/2025	6982/2025	

#### Licitação

Tipo Número

Sem licitação

#### Contrato/Aditivo

Seqüência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

#### Credor

Fornecedor

**ADRIELE SIBELSKI KUNISKI RODRIGUES**

Matrícula

50230-8

CPF/CNPJ

084.761.699-14

Endereço

EST FAZENDINHA , 00

Bairro

FAZENDINHA

Cidade/UF

Reserva/PR

CEP

84320-000

Fone

Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Conta Corrente 341 3854 32591-1

#### Classificação da despesa

4150 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

08.244.0018.2070 Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO

Valor

R\$ 2.200,00

#### Outras informações

#### Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 2.200,00

#### Servidor que autorizou o pagamento

922081 - LUCAS MACHADO RIBEIRO

#### Recursos

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

#### Documento

Conta bancária 52248 - BANCO DO BRASIL

#### Data

20/11/2025

#### Valor

R\$ 2.200,00

#### Recibo

Recebi do Município de Reserva, a importância de Dois Mil e Duzentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 6982/2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Reserva, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA  
Secretário(a) de Administração e Finanças



## Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av.Cel Rogerio Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
<b>9667/2025</b>	13/11/2025		6982/2025

<b>Licitação</b>		Número	
Tipo			
Sem licitação			
<b>Contrato/Aditivo</b>			
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

<b>Credor</b>			
Fornecedor		Matrícula	CPF/CNPJ
<b>ADRIELE SIBELSKI KUNISKI RODRIGUES</b>		50230-8	084.761.699-14
Endereço		Bairro	
EST FAZENDINHA , 00		FAZENDINHA	
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Reserva/PR	84320-000		Conta Corrente 341 3854 32591-1

<b>Classificação da despesa</b>		Saldo do empenho
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 2.200,00
07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
08.244.0018.2070 Gestão da Secretaria de Assistência Social		Valor liquidado
3.3.90.39.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO		R\$ 2.200,00
4150 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo a liquidar
		R\$ 0,00

Outras informações

<b>Retenções</b>	Total de retenções
	R\$ 0,00
	Valor líquido
	R\$ 2.200,00

Servidor que autorizou a liquidação  
630 - THELMA ROSANA HEIL

Vencimento da liquidação  
13/12/2025

Histórico



# Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Número **6982/2025** Tipo **Ordinário** Emitido em **13/11/2025** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Req. Compra Nº \_\_\_\_\_

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo **Sem licitação** Número \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Seqüência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada \_\_\_\_\_

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor **ADRIELE SIBELSKI KUNISKI RODRIGUES** Matrícula **50230-8** CPF/CNPJ **084.761.699-14**  
Endereço **EST FAZENDINHA, 00** Bairro **FAZENDINHA**  
Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **341** Agência **3854** Conta **32591-1**

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
**07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Saldo anterior **R\$ 16.227,08**  
**07.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO** Valor empenhado **R\$ 2.200,00**  
**08.244.0018.2070 Gestão da Secretaria de Assistência Social** Saldo atual **R\$ 14.027,08**  
**3.3.90.39.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO**  
**4150 00000 Recursos Ordinários (Livres)**  
**Do Exercício**

Outras Informações \_\_\_\_\_

Histórico \_\_\_\_\_  
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DESPESAS COM ADIANTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM VIAGEM DE UMA GESTANTE COM DOIS FILHOS PARA RONDONIA CONFORME PARECER DA ASSISTENCIA SOCIAL.

\_\_\_\_\_  
LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – DA LEI MUNICIPAL Nº 534/2013

## REQUERIMENTO PARA ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente: <b>ADRIELE SIBELSKI RODRIGUES</b>	
Matrícula: <b>922952</b>	
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social (CAMU)	
Destino: <b>VILHENA RÔNDÔNIA</b>	
Data de partida: <b>17/11/2025</b>	Data de retorno:
Finalidade: <b>Despesa de compra de passagem de ônibus</b>	
Justificativa: <b>O valor refere-se a adiantamento de recursos financeiros para custear a compra de passagem para mulher acompanhada de seus filhos, vítima de vulnerabilidade social. A qual se encontra gestante de 35 semanas, e precisa retornar para a cidade em que a sua rede de apoio encontra-se, visto que aqui na cidade não possui lugar para ficar.</b>	
Valor estimado: <b>R\$ 2.200,000 ( dois mil e duzentos reais)</b>	
<b>BANCO: ITAÚ</b>	
<b>AG: 3854</b>	
<b>C/C: 32591-1</b>	

## SERVIDORES E AUTORIDADES QUE ACOMPANHARÃO

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Reserva , 13 de novembro de 2025.

*Adrielle S. Sibelski Rodrigues*  
Assinatura  
do Requerente

*Thelma Rosana Heil*  
Secretária de Assistência Social  
Portaria nº 5.412 de 16/10/2025  
Assinatura da  
Autoridade que autoriza  
sob carimbo

Assinatura  
acompanhante(s)

**PARA USO EXCLUSIVO DO SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_**

**A(o) Senhor(a) Secretária (o) Municipal de Administração e Finanças**

<input type="checkbox"/> Requerimento deferido	<input type="checkbox"/> Requerimento indeferido
--	--

Prefeitura Municipal de Reserva, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025.

Assinatura do Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, sob carimbo

**PARA USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Ao Sr. Secretário Municipal de Gestão e Negócios Jurídicos**

<input type="checkbox"/> Empenhamento deferido	<input type="checkbox"/> Empenhamento indeferido
Valor autorizado	R\$ _____
Dotação Orçamentária nº _____	
Forma de restituição/ reembolso do valor residual	

Prefeitura Municipal de Reserva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Departamento de Contabilidade, sob carimbo

Declaro ter recebido nesta data o valor ao final indicada de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) sob a forma do regime de adiantamento de despesas de viagem. Estou ciente das responsabilidades, prazos e dos termos da prestação de contas, comprometendo-me a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do meu retorno, sob pena de retenção dos valores conforme estabelecido pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e demais dispositivos legais pertinentemente aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Reserva, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura e identificação do responsável  
Sob carimbo





**DEPARTAMENTO DA MULHER  
FAMÍLIA, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
RESERVA, PR**

**COMUNICADO INTERNO Nº 32/2025**

**DE:** Departamento da Mulher, Família, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência  
**Sra. Adriele Siberski Kuniski Rodrigues**

**PARA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Sra. Thema Rosana Heil**

**Secretaria Municipal de Assistência**

Prezada Senhora,

Social  
Recebido por: *maricelly*  
Data: *11/11/2025*

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE PASSAGEM  
INTERESTADUAL**

**Usuária:** *Tatilyn Jaquelyny de Brito Pich*

**Destino:** *Vilhena – Estado de Rondônia*

**Serviço Demandante:** Departamento da Mulher, Família, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

**Órgão Executor:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva – PR

**1. Contextualização da Situação**

A Sra. Tatilyn Jaquelyny de Brito Pich, gestante de aproximadamente 34 semanas, encontra-se em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, após o término do relacionamento conjugal. Atualmente, reside no bairro Calixtos, em imóvel cedido pela família do ex-companheiro, de onde foi orientada a se retirar, juntamente com seus dois filhos menores (8 e 4 anos).

A usuária não possui rede de apoio familiar ou comunitária em Reserva, tampouco recursos financeiros para garantir sua subsistência ou moradia digna. Relata apresentar transtornos de ansiedade e que a situação de insegurança vem agravando seu estado emocional e gestacional.

A família de origem da usuária reside em Vilhena, Rondônia, onde já foi assegurado um espaço de moradia por seus familiares, viabilizando a recomposição de vínculos afetivos e a retomada de um ambiente de proteção e acolhimento para si e para as crianças.

**2. Fundamentação Técnica**

Diante do exposto, a concessão de passagem terrestre para o retorno da família a Rondônia se justifica como medida de proteção social especial de média complexidade, prevista na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e operacionalizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A medida é urgente em razão:

- do avanço da gestação (34 semanas), demandando cuidados médicos e emocionais contínuos;
- da ausência de moradia e rede de apoio no município de Reserva;



**DEPARTAMENTO DA MULHER  
FAMÍLIA, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
RESERVA, PR**

- da impossibilidade de permanência no domicílio atual por conflito com o ex-companheiro;
- e da garantia de proteção integral aos filhos menores, conforme o art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993).

O retorno ao convívio familiar em Vilhena configura medida que assegura o direito à convivência familiar e comunitária, prevista no art. 19 do ECA e reafirmada pela PNAS (2004) como um dos eixos centrais da proteção social.

### 3. Amparo Legal e Normativo

A presente solicitação se fundamenta nos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, art. 23, inciso II, que prevê a oferta de benefícios eventuais em virtude de situações de vulnerabilidade temporária ou calamidade pessoal, incluindo apoio ao deslocamento e provisão de passagens;
- Portaria MDS nº 88/2024, que disciplina a utilização dos benefícios eventuais no âmbito do SUAS, reforçando que estes podem ser utilizados para garantir a proteção de famílias em trânsito ou em situação de risco;
- Lei Municipal nº 1.086/2015 – Lei do SUAS de Reserva/PR, especialmente o art. 3º, incisos I e III, que estabelece como objetivos da política municipal a proteção à família, à maternidade e à infância, e a garantia de meios de superação das vulnerabilidades sociais;
- Decreto Municipal nº 4.576/2017, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais e explicita que o auxílio transporte ou passagem poderá ser concedido a famílias em deslocamento por motivo de risco, abandono ou reintegração familiar;
- Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que reconhece o papel da família como núcleo fundamental para o desenvolvimento integral da criança e a importância de assegurar ambiente seguro, afetivo e estável, especialmente no período pré e pós-natal.

### 4. Considerações sobre a condição materna e a importância do “ninho”

A fase final da gestação demanda estabilidade física, emocional e social para a saúde da gestante e do bebê. A ausência de rede de apoio, a insegurança habitacional e o sofrimento psíquico associados à rejeição conjugal colocam em risco o vínculo mãe-bebê, podendo comprometer o puerpério, o aleitamento e o início da convivência familiar.

A presença de familiares próximos em Vilhena representa o “ninho protetivo” essencial para o nascimento e o desenvolvimento saudável da criança — ambiente de pertencimento, afeto e suporte, conforme preconizado pela PNAS e pelo Marco Legal da Primeira Infância.



**DEPARTAMENTO DA MULHER  
FAMÍLIA, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
RESERVA, PR**

**5. Conclusão**

Considerando:

- o estado avançado da gestação;
- a ausência de rede de apoio e renda no município de Reserva;
- a existência de moradia e suporte familiar assegurados em Vilhena/RO;
- e a responsabilidade do SUAS em garantir proteção e integridade às famílias em situação de vulnerabilidade;

**justifica-se a concessão imediata de passagem rodoviária interestadual para Tatilyn Jaqueline de Brito Pich e seus dois filhos menores, com destino a Vilhena/RO, como medida de proteção e restabelecimento da convivência familiar e comunitária.**

Reserva/PR, 11 de novembro de 2025.

Regina da Silva Reifur  
Assistente Social – CRESS/PR 14270 – 11ª Região  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Regina da Silva Reifur  
Assistente Social  
CRESS 14270/11ª Região

**ADRIELE SIBERSKI KUNISKI RODRIGUES**

Diretora do Departamento da Mulher, Família, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência  
Portaria nº 4.972 de 07/02/2025





## Emissão de comprovantes

G3311711006746891  
17/11/2025 11:04:07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.04.07  
2523202523 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: PREF MUN CONTA MOVIMENTO  
AGENCIA: 2523-2 CONTA: 5.224-8

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PREF MUN CONTA MOVIMENTO  
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 3854-7 - RESERVA PR  
CONTA: 32.591-1

FAVORECIDO: ADRIELE SIBELSKI KUNISKI RODRIGUES  
CPF/CNPJ: 084.761.699-14  
VALOR: R\$ 2.200,00  
DEBITO EM: 14/11/2025

=====

DOCUMENTO: 111412  
AUTENTICACAO SISBB: 8.46E.D03.B76.903.BBE